

GP-RIM-1996/2025

Sorocaba, 10 de setembro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2448/2025, de autoria do nobre vereador Antonio Carlos Silvano Junior e aprovado por esse Legislativo, no qual requer que sejam prestadas as seguintes informações a respeito da área pública atualmente cedida, por meio de permissão de uso, à Associação Educacional Santa Rita de Cássia, localizada na Rua Vitor Carone, nº53, Jd. das Flores, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Governo.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP

Sorocaba, 08 de setembro de 2025.

Ao Expediente,

Assunto: Resposta requerimento nº 2448/2025 - Vereador Antônio Carlos Silvano Junior

Em resposta ao requerimento nº 2448/2025, do nobre vereador **Antônio Carlos Silvano Junior**, o qual solicita informações a respeito da área pública atualmente cedida, por meio de permissão de uso, à Associação Educacional Santa Rita de Cássia, localizada na Rua Vitor Carone, 1953, Jd. das Flores.

Nesse sentido, segue resposta aos questionamentos abaixo:

1. Existe a possibilidade de promover a desafetação da área pública atualmente cedida por permissão de uso à Associação Educacional Santa Rita de Cássia, regularizando assim a situação do imóvel?

R: Em tese sim, é possível. Porém a desafetação da área pública depende de algumas etapas e requisitos como: interesse público, avaliação do imóvel; autorização legislativa; licitação e formalização com a publicação da referida lei, dentre outros, ou seja, trata-se de um processo complexo, o qual exige cautela administrativa.

2. Quais providências a Prefeitura pretende adotar para assegurar a permanência da entidade no local e dar melhores condições de uso da área?

R: Tendo em vista que o decreto de permissão de uso está em vigor até o mês de dezembro de 2026, inclusive podendo renovar por igual período, neste momento não há providências a serem tomadas.



3. Há previsão de elaboração de projeto de lei específico para encaminhar a desafetação ao Legislativo Municipal?

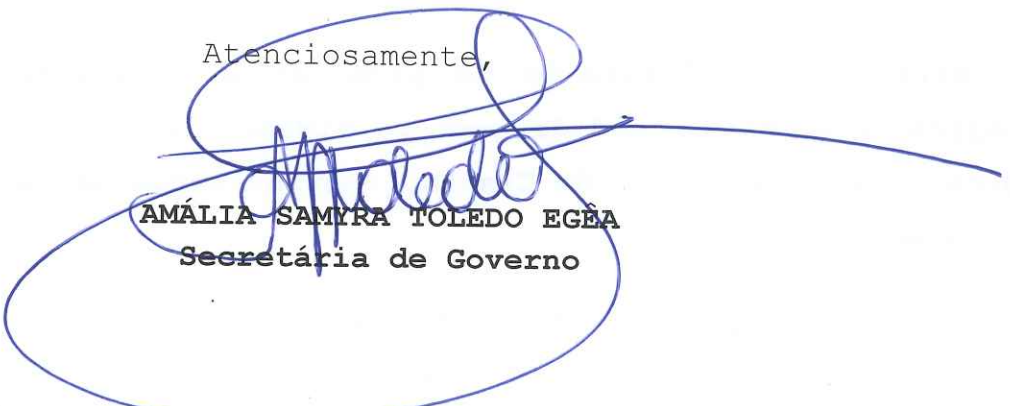
R: Sem previsão, pois a permissão de uso está em vigor (podendo ser renovada), bem como, depende de eventual provocação da parte interessada para posterior análise/sequência do complexo trâmite administrativo, nos termos do princípio da legalidade.

4. Se sim para quando? Se não qual o motivo?

R: Respostas nos itens acima.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos, aproveitando a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano